

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0033/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.006042/2024.39**, Parecer Técnico N.º **PAR-505/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-04**, ao Empreendedor:

NOME: EDUARDO ROVEDA

CPF/CNPJ: 025.525.470-95

ENDEREÇO: RUA IRINEU ANTONIO VIAN, S/N, LINHA CARVALHO CENTRO

MUNICÍPIO: COLORADO - RS

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 285,1503 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA LIRIO DO VALE, RR 205, KM 35, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 04/08/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/08/2025 às 14:32**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/08/2025 às 15:45**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c9e65> informando o seguinte código verificador: **c9e65**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 02°57'50,18" N Longitude: 60°52'10,42" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006042/2024.39

Parecer Técnico Nº:
PAR-505/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.543,24

VISTORIA: R\$ 150,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAYLANNE DE LIMA SANTOS - ART Nº RR20240144465



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
06/08/2025 às 14:32

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
06/08/2025 às 15:45

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c9e65> informando o seguinte código
verificador: **c9e65**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459